



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. David Jonas Fadini, S/Nº - Bairro Rosa Neto - CEP 45823-431 - Eunápolis - BA - [www.portal.ifba.edu.br](http://www.portal.ifba.edu.br)

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 02/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, POR INTERMÉDIO DO CAMPUS EUNÁPOLIS, E A EMPRESA PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP LTDA, PARA FORNECIMENTO CONTINUADO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) DE 13KG E 45KG PARA USO EM COZINHA PARA FINS DE PRODUÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E ATENDIMENTO DO SERVIÇO TERCEIRIZADO DE COPEIRAGEM DO IFBA CAMPUS EUNÁPOLIS, CONFORME A DESCRIÇÃO DETALHADA, AS CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS E DEMAIS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE INSTRUMENTO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA CAMPUS EUNÁPOLIS**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida David Jonas Fadini, S/N, Rosa Neto, Eunápolis - BA, CEP 45823-431, inscrito no CNPJ sob o nº 10.764.307/0010-030, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora Geral, Professora Fabiana Zanelato Bertolde, inscrita no CPF nº \*\*\*.747.655.\*\*, portadora da Carteira de Identidade nº \*\*\*15528\*\* SSP/BA, nomeada pela Portaria nº:1.571, de 26 de março de 2024/- Reitoria do IFBA, publicada no DOU em 28 de março de 2024, portadora da matrícula funcional nº: 1606969, e a **empresa PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 11.310.685/0002-70, sediado(a) na Rua Francisco Porfirio Ribe - 1077 - Mangabeira – João Pessoa – Paraíba – CEP 58057-100, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado(a) pelo Sr. MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23291.000166/2025-60, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, **resolvem celebrar o presente Termo de aditamento contratual**, decorrente da ADESÃO ao Pregão SRP nº 02/2024 – UASG 154617 – IF BAIANO - Campus Uruçuca, (Processo Original: 23335.250766.2024-32, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

**A CONTRATANTE e a CONTRATADA resolvem prorrogar por mais 12 (doze) meses, de 18/02/2026 a 18/02/2027** conforme documento SEI 4556793, resposta positiva da empresa, documentos SEI 4580678, e manifestação do Gestor do contrato, documento SEI 4581684, o contrato originário firmado em **18/02/2025**, documento SEI 4010993, tendo por objeto a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP 13Kg e 45Kg), com a devolução imediata de botijão vazio para a instalação de gás, para o **IFBA - Campus Eunápolis**, conforme especificado no Termo de Referência e nas condições estabelecidas no Edital para uso em cozinha e copa institucional, para fins de produção da alimentação escolar e atendimento do Serviço Terceirizado de Copeiragem do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA CAMPUS EUNÁPOLIS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Este aditivo de prorrogação entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**, a ser providenciada pelo **IFBA – CAMPUS EUNÁPOLIS**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais condições estabelecidas no contrato original continuam inalteradas e em pleno vigor, para todos os fins de direito.

## CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento, as partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária da Bahia – BA.

Por estarem, assim, justas e contratadas, **o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA CAMPUS DE EUNÁPOLIS** e **a CONTRATADA** firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Eunápolis - Bahia - Brasil

**FABIANA ZANELATO BERTOLDE**  
**DIRETORA GERAL**  
**IFBA - CAMPUS EUNÁPOLIS**  
**REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE**

**PETROGAS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP LTDA**  
**MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO**  
**REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**

Testemunha  
Jéssyca Fraga Vieira  
CPF: \*\*\*073.067 \*\*

Testemunha  
Thiago José Policarpo Firma Santos  
CPF: \*\*\*874026\*\*



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO JOSE VAZ TOLENTINO**, Usuário Externo, em 10/12/2025, às 13:16, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA ZANELATO BERTOLDE**, Diretora Geral - IFBA/Campus Eunápolis, em 10/12/2025, às 14:51, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jéssyca Fraga Vieira**, Administrador(a), em 10/12/2025, às 19:12, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Jose Policarpo Firma Santos**, Auxiliar em Administração, em 10/12/2025, às 19:17, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando  
o código verificador **4596061** e o código CRC **ADBD320E**.

---

23291.000166/2025-60

4596061v5